




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO


ATA N.º 02 DO EDITAL N.º 29/2020 – TOMADA DE PREÇOS

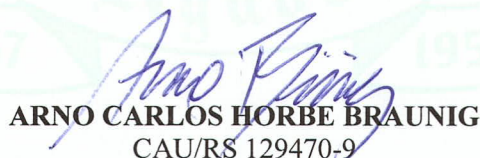
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO	
Certifico para os devidos fins que	
a presente	ata
foi afixada	no mural do atrio desta
Prefeitura, no período de:	
16/07/2020	a 31/12/20

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal de Agudo – Avenida Tiradentes nº 1625, nesta cidade de Agudo – RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Decreto nº. 005/2020, de 07 de janeiro de 2020, composta por CLAIR LISANDRA WILHELM – Presidente, MAGDIEL LUIZ DICKOW – Secretário e SAMUEL PRETZEL – Membro e o responsável técnico do Município, Dirigente de Equipe Sr. ARNO CARLOS HORBE BRAUNIG, CAU/RS 129470-9, para procederem à análise do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 29/2020, de 12/06/2020, que trata do fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de cobertura da quadra esportiva e reforma junto a Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Luiz Germano Poetter, localizada na Avenida Borges de Medeiros, nº 580, Centro, Agudo/RS, com área a construir de 654,48 m². Na oportunidade, verificou-se que apenas a empresa SOLDERA CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA apresentou recurso, protocolado no dia 06/07/2020, portanto, tempestivamente. A referida empresa alega que a Comissão habilitou equivocadamente a empresa CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA, uma vez que esta não possui estruturas metálicas em suas atividades descritas no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado, não sendo compatível em características com o objeto do certame. Desta forma, a empresa SOLDERA CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA requer o provimento do presente recurso, com a inabilitação da empresa CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA. O recurso interposto foi publicado para dar ciência aos demais licitantes, na forma da Lei. Devidamente intimados no dia da sessão pública, conforme Ata nº 01, nenhuma empresa apresentou contrarrazões, de acordo com os prazos legais. Assim, após reanálise do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado pela empresa CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA o responsável técnico do Município concluiu que o mesmo não atende plenamente o edital. Desta forma, a Comissão decide pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA, julgando procedente o recurso apresentado pela empresa SOLDERA CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA. Diante disso, a Comissão comunica que a abertura das propostas financeiras das empresas que restaram habilitadas, ocorrerá no dia **20/07/2020, às 14 horas**, junto a Sala de Reuniões. Publique-se a presente Ata na Imprensa Oficial do Município, cita-se Quadro Mural, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.855/2012. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a presente reunião e procedeu-se a assinatura da presente Ata.


CLAIR LISANDRA WILHELM
Presidente


MAGDIEL LUIZ DICKOW
Secretário


SAMUEL PRETZEL
Membro


ARNO CARLOS HORBE BRAUNIG
CAU/RS 129470-9